DECRETO Nº 4067, de 27 de abril de 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS AZZE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; CONSIDERANDO que foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (01/2005) com a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, no qual restou estabelecido o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em providenciar um imóvel adequado para armazenagem de medicamentos e produtos de saúde; CONSIDERANDO que foi deliberado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a anuência do Conselho Municipal de Saúde, a desapropriação da área em questão, localizada na Av. Dr. Cristiano Guimarães, para a definitiva instalação do almoxarifado central, indispensável para dar suporte às unidades de saúde do Município para garantir melhor atendimento dos serviços de saúde aos usuários, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas de propriedade de José Carlos Azze e benfeitorias nelas edificadas, totalizando 4.760,10m² (quatro mil, setecentos e sessenta metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizadas na Avenida Dr. Cristiano Guimarães, no local denominado Vargem da Bocaina:

I - área de terreno nº 01-B, medindo 2.509,45m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 35.00 metros confrontando com a Avenida Dr. Cristiano Guimarães, lado direito com extensão de 73.50 metros confrontando com o lote 01-C, lado esquerdo com extensão de 71.50 metros confrontando com o lote 01-A e fundo com extensão de 35.00 metros confrontando com o Espólio de José Cirilo Leão;

II - área de terreno nº 01-C, medindo 2.250,65m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 30.00 metros confrontando com a Avenida Dr. Cristiano Guimarães, lado direito com extensão de 75.40 metros confrontando com a Cifercal, lado esquerdo com extensão de 73.50 metros confrontando com o lote 01-B e fundo com extensão de 30.60 metros confrontando com o Espólio de José Cirilo Leão.Art. 2º A planta de localização, o memorial descritivo das áreas desapropriadas e a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de abril de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

JORGE CORRÊA NETO
Secretaria Municipal de Saúde

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município